

Psicologia USP



Este é um artigo publicado em acesso aberto sob uma licença Creative Commons.

Fonte: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642016000300482&lng=en&nrm=iso&tlng=pt&ORIGINALLANG=pt)

[65642016000300482&lng=en&nrm=iso&tlng=pt&ORIGINALLANG=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642016000300482&lng=en&nrm=iso&tlng=pt&ORIGINALLANG=pt). Acesso em: 6 mar. 2018.

#### REFERÊNCIA

SARMET, Yvanna Aires Gadelha. Os filhos de Medeia e a Síndrome da Alienação Parental.

**Psicologia USP**, São Paulo, v. 27, n. 3, p. 482-491, set./dez. 2016. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642016000300482&lng=en&nrm=iso)

[65642016000300482&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642016000300482&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 6 mar. 2018. doi:

<http://dx.doi.org/10.1590/0103-656420140113>.

## Os filhos de Medeia e a Síndrome da Alienação Parental

Yvanna Aires Gadelha Sarmet\*

*Universidade de Brasília, Instituto de Psicologia, Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos.  
Brasília, DF, Brasil*

**Resumo:** A Síndrome da Alienação Parental (SAP) refere-se a um conjunto de sintomas manifestos pela criança durante e após o processo de separação dos seus pais. A SAP demonstra o sofrimento da família e os golpes psíquicos sofridos pela criança quando enredada nos sentimentos de vingança, ódio e rejeição. A criança é desrespeitada e usada como instrumento para punir e provocar dor no genitor alienado. Como no mito de Medeia, no qual a mãe mata seus filhos, na alienação parental, o alienador os sufoca e aniquila neles a capacidade de perceber, sentir e julgar livremente. A criança torna-se uma extensão do alienador, impedida de pensar, discriminar e escolher por si mesma. Ao adotar a tragédia de Medeia e o referencial teórico junguiano, este trabalho analisa as referências feitas às crianças no mito, relaciona-o à SAP e apresenta as consequências da alienação parental para o desenvolvimento psíquico da criança.

**Palavras-chave:** mitologia, psicologia, alienação parental, criança.

### Introdução

As histórias lendárias sobre deuses e suas influências na vida humana são comumente chamadas de mitos. Diz-se que são histórias que nunca aconteceram, mas que sempre existiram. Várias culturas desenvolveram mitos e, entre as diversas fontes, as mitologias grega e romana são consideradas parte do patrimônio cultural ocidental. Considera-se que essas mitologias influenciam constantemente diversas áreas do conhecimento, como a literatura, a pintura, a filosofia, o cinema, a astronomia e a psicologia (Mattiuzzi, 2000).

A importante relação entre a mitologia e a psicologia está descrita tanto na psicanálise freudiana quanto na psicologia analítica de Jung. Na troca de cartas entre Freud e Jung, o primeiro afirma: “já começo a suspeitar que a neurose e o mito tenham uma essência comum” (Freud, 1908, como citado por McGuire, 1976). Cerca de um ano depois, Jung declara à Freud sua certeza de que os mitos falam do complexo nuclear das neuroses (Jung, 1909, como citado por McGuire, 1976). Na perspectiva da psicologia analítica, os mitos são uma forma simbólica de manifestação de dramas inconscientes universais e, portanto, revelam a natureza da psique (Campbell, 1990). Para Jung (1971/2000a), a mitologia é uma projeção do inconsciente coletivo e, por meio dela, é possível compreendê-lo. Dessa forma, a análise dos mitos serviria para o entendimento da uniformidade da psique e do potencial humano para pensar, sentir e agir. A semelhança entre os mitos de diferentes povos e culturas sinaliza que eles são expressões de arquétipos, de padrões preexistentes que influenciam os comportamentos e os relacionamentos humanos (Bolen, 1990).

Pode-se dizer que os arquétipos se apresentam sob a forma de mitos e esses são registros de um longo desenvolvimento psíquico coletivo. Jung (1971/2000a) supõe que os mitos tenham se originado em estados primordiais de consciência. Ele considera que as manifestações arquetípicas individuais dos mitos ocorrem na atualidade quando o indivíduo encontra-se em condição de rebaixamento de consciência. Psicologicamente, os arquétipos manifestam-se no indivíduo de maneira tão mais intensa quanto mais restrita e fraca é a consciência (Jung, 1971/2000a).

Com o intuito de promover uma melhor compreensão da psique, este trabalho tem como objetivo geral discutir, a partir do mito de Medeia, as implicações da Síndrome de Alienação Parental (SAP) para o desenvolvimento psíquico da criança, dentro de uma compreensão junguiana, especialmente no âmbito da psicoterapia infantil. Para isso, utiliza o mito de Medeia como uma representação de um arquétipo da condição humana, e a SAP como exemplo da manifestação individual desse arquétipo nos dias atuais. Nessa perspectiva, entende o mito como uma representação do núcleo do complexo que pode se ativar quando uma relação amorosa é rompida de maneira conflituosa. Os objetivos específicos deste artigo são analisar as referências feitas às crianças no mito de Medeia, narrado por Eurípides (431 a.C./2007), relacionar essas referências e outros aspectos relevantes do mito à SAP e apresentar as consequências da alienação parental para o desenvolvimento psíquico da criança, numa perspectiva da psicologia analítica junguiana. Ao longo do texto, apresenta-se, resumidamente, o mito e propõe-se, a partir dele, uma análise da psique da criança vítima do complexo de Medeia. Na atualidade, vê-se a manifestação do complexo de Medeia na SAP e, neste artigo, sugere-se uma compreensão junguiana da SAP e do desenvolvimento psíquico da criança. Espera-se que a leitura deste material proporcione atitudes mais refletidas

\* Endereço para correspondência: yvesgs@gmail.com, yvanna@unb.br

dos profissionais e familiares que acompanham a condição de separação conjugal de casais com filhos.

## Os filhos de Medeia

### *O mito resumido*<sup>1</sup>

Na tragédia narrada por Eurípides (431 a.C./2007), Medeia é filha do rei Eetes de Cólquida e, apaixonada por Jasão, ajuda-o a conquistar o velo de ouro e o *status* que deseja. A condição apresentada à Jasão – para que ele pudesse ocupar o trono a que tinha direito por herança, em Iolco, na Tessália – era conquistar o velo. Ao chegar em Cólquida, onde guardava-se o velo, o rei Eetes impôs a Jasão o cumprimento de quatro provas para alcançar a posse daquele valioso objeto. Essas tarefas, impossíveis de serem vencidas, só puderam ser realizadas com a ajuda de Medeia e suas magias. Após a conquista do velo, Jasão e Medeia fugiram de Cólquida, levando como refém o irmão dela, a quem mataram, esquartejaram e lançaram ao mar para atrasar o rei Eetes, que os perseguia. O casal voltou para Iolco e descobriu que Pélias havia matado o pai de Jasão. Para se vingar, o casal usou os feitiços de Medeia e fez que as filhas de Pélias o matassem. Então, Jasão e Medeia fugiram para Corinto, onde reinava Creonte. Em Corinto, tiveram dois filhos: Feres e Mérmero. A paz cessou quando o rei Creonte quis casar sua filha com Jasão. Ele aceitou a noiva e repudiou Medeia. Creonte expulsou Medeia da cidade, por temer seus feitiços e desejos de vingança. Porém, antes de deixar a cidade, ela se vingou: matou Creonte e a filha, incendiou o palácio e assassinou os próprios filhos. Após a tragédia no palácio, Jasão foi à casa de Medeia procurar os filhos. Ao chegar, encontrou-os mortos pelas mãos da própria mãe. Medeia fugiu depois para Atenas, em um carro puxado por serpentes aladas, presente que lhe foi dado pelo avô, o deus Hélio, o Sol.

### *Os filhos de Medeia no texto de Eurípides*

Na peça de Eurípides, os filhos expressam-se apenas no momento que antecede sua morte, fugindo da mãe e suplicando pela vida: “Ai de mim! Ai, que farei? Para onde fugir à mãe? Não sei, querido irmão, perdidos estamos. Pelos deuses, salvai-nos, precisamos. Como a ponta da espada já está perto!” (Eurípides, 431 a.C./2007: p. 47).

Neste diálogo com o Coro, Medeia explicita sua intenção de ferir o marido, usando os filhos como instrumentos de vingança: “Coro: Mas tu hás de atrever-te a matar a tua descendência, ó mulher? Medeia: Nada morderá mais rijo no coração de meu marido” (Eurípides, 431 a.C./2007: p. 33).

Após o filicídio, em diálogo com Jasão, Medeia justifica seu comportamento assassino, implica Jasão como culpado e repete a intenção de fazê-lo sofrer:

Jasão: Ó filhos, que mãe perversa vos coube em sorte!

Medeia: Ó filhos, como a loucura paterna vos perdeu!

<sup>1</sup> Para ver a peça completa: Eurípides, (341 b.C./2007). *Medea*. São Paulo: Odysseus. Recuperado: 25 de junho de 2014, no site <<http://www.lendo.org/wp-content/uploads/2007/06/medeia.pdf>>

Jasão: Não foi contudo a minha destra que os imolou. Medeia: Mas a tua insolência e as tuas novas núpcias. Jasão: E por causa do tálamo entendeste dar-lhes a morte? Medeia: Crês que isso é pequena calamidade para uma mulher? Jasão: Se for sensata; mas para ti é tudo perverso. Medeia: Eles já não existem. É o que há de te pungir. Jasão: Eles existem, ai de mim, como gênios da vingança sobre a tua cabeça. Medeia: Sabem os deuses quem deu início às calamidades. Jasão: Sabem sem dúvida como a tua mente é execranda. Medeia: Odeia-me. Também eu detesto o azedume da tua voz. Jasão: E eu o da tua. (Eurípides, 431 a.C./2007: p. 52)

Em outros momentos, as personagens referem-se aos sentimentos que as crianças evocam: ingenuidade, vulnerabilidade e inocência. Apresentam-se na Tabela 1 trechos da tragédia de Eurípides nos quais importantes personagens referem-se às crianças, a ama, Medeia e o coro de mulheres de Corinto. Foram selecionados trechos com referência direta aos filhos, embora o drama que os envolve esteja subtendido em outros pontos da obra.

Os trechos apresentados na Tabela 1 permitem analisar que, na tragédia narrada por Eurípides:

- Medeia queixa-se de ter sofrido na tarefa de maternagem, mas tinha com os filhos uma relação de afeto, cuidado e posse; demonstrava ambivalência em relação ao desejo de matar os filhos;
- Os filhos pouco ou nada sabiam sobre as desavenças de seus pais; mas muitas personagens conheciam o conflito, a intenção de Medeia de matar os filhos e vingar-se;
- A ama tentou alertar e aconselhar os filhos para ficarem longe da mãe, mas nem ela, nem Jasão, nem ninguém, tentou verdadeiramente protegê-los,
- As falas apontam ora para o filicídio altruísta, no qual Medeia refere um desejo de proteger os filhos de males provocados por outrem, ora para o filicídio por vingança, em resposta aos sentimentos de ira e revolta contra Jasão.

Percebe-se que, no mito narrado por Eurípides, dá-se muita ênfase aos sentimentos de Medeia e ao seu grande sofrimento, de modo que sua psicologia domina o drama. Quando foi escrito, havia provavelmente um interesse de Eurípides em colocar em evidência, e denunciar para a sociedade, as humilhações às quais o feminino era submetido. Por exemplo:

De quanto há aí dotado de alma e de razão, somos nós, mulheres, a mais mísera criatura. Nós, que primeiro temos de comprar, à força de riqueza, um marido e de tomar um déspota do nosso corpo – dói mais ainda um mal do que o outro. E nisso vai o maior risco, se o tomamos bom ou mau. Pois a separação para a mulher é inglória, e não pode repudiar o marido. ... Dizem: como nós vivemos em casa uma vida sem risco, e ele a

Tabela 1. Os filhos no texto de Eurípedes\*

Atores	Texto
Ama	<p>Abomina os filhos e nem se alegra com vê-los. Temo que ela medite nalguma nova resolução. (...) Mas eis que os filhos, acabadas as corridas, se aproximam, sem nada saber da desgraça da mãe; é que a mente juvenil não gosta de sofrer.</p> <p>E Jasão, apesar da dissensão com a mãe, há de consentir que os filhos sofram tal?</p> <p>Ó filhos, ouvis como é para vós o vosso pai?</p> <p>Vedes, caros filhos; a vossa mãe, o peito se lhe agita e move a ira. Correi depressa para dentro do palácio, e não vos acerqueis da sua vista, nem vos aproximeis, mas defendei-vos do carácter selvagem, temeroso de um ânimo indomável. Ide, então, correi céleres para dentro.</p> <p>Por que entram as crianças na culpa que é do pai? (...) Ai, filhos, como eu temo que algo sofraís.</p>
Medeia	<p>Ó filhos malditos de mãe odiosa, perecei com vosso pai, e a casa caia toda em ruínas.</p> <p>Este dia só consente que eu fique, a pensar na maneira de nos irmos e na direção que hão de tomar os meus filhos, já que o pai nada se importa com o que há de arranjar para eles.</p> <p>Porque eu vou matar os meus filhos. Não há quem os possa livrar. E, depois de ter derrubado toda a casa de Jasão, saio do país, fugindo do assassinio dos meus filhos adorados, eu, que ousei a mais ímpia das ações.</p> <p>Porque não tornará a ver com vida, daqui por diante, os filhos que de mim teve, nem gerará nenhum da noiva recém casada, porque será forçoso que essa má tenha má sorte com os meus venenos.</p> <p>Não era para isto que eu vos tinha criado, ó filhos, não foi para isto que eu sofri trabalhos e passei torturas, suportando as dores agudas de dar à luz.</p> <p>E vós nem sequer ao menos vereis a vossa mãe com esses queridos olhos, porque tereis passado a outro gênero de vida.</p> <p>Ai! Ai! Porque fitais em mim os olhos, ó filhos? Porque sorrides pela última vez? Ai! Ai! Que hei de eu fazer? O ânimo fugiu-me, mulheres, desde que vi o olhar límpido dos meus filhos. Não, eu não seria capaz.</p> <p>Levarei desta terra os filhos, que são meus. Para que hei de eu, para afligir o pai deles com a sua desgraça, infligir a mim duas vezes os mesmos males?</p> <p>Juro pelos gênios da vingança, que estão no Hades, nunca acontecerá que eu entregue os meus filhos aos inimigos para lhes sofrerem as insolências.</p> <p>Amigas, decidida está a minha ação: matar os filhos o mais depressa que puder e evadir-me desta terra, não vá acontecer que, ficando eu ociosa, abandone as crianças, para serem mortas com mão mais hostil. (...) Anda, ó minha desventurada mãe, empunha a espada, empunha-a, move-te para a meta dolorosa da vida, não te deixes dominar pela covardia, nem pela lembrança dos teus filhos, de como eles te são caros, de como os geraste.</p>
Coro	<p>Ouves este grito? Ouves as crianças? Ai que desgraçada, Mulher de má sorte! Entramos? Salvemos do crime estas crianças.</p> <p>Desgraçada, eras de pedra ou de ferro, tu que os filhos, esses frutos que geraras, com a própria mão mataste!</p>

\* Eurípedes, (341a.C./2007). Medeia. (F.R. Oliveira, Trad.) São Paulo: Odysseus. Recuperado em 25 de Junho 2014, de <<http://www.lendo.org/wp-content/uploads/2007/06/medeia.pdf>>

combater com a lança. Insensatos! Como eu preferiria mil vezes estar na linha de batalha a ser uma só vez mãe! (Eurípides, 431 a.C./2007: p. 13)

Apesar da tragédia de Eurípides explorar a psicologia do feminino ferido e humilhado, o mito de Medeia, tal qual se manifesta na vida e nas relações das pessoas, tem implicações psicológicas não só para a mulher e para o homem, mas também para os filhos. Na manifestação do arquétipo de Medeia nos dias atuais, além do evidente sofrimento da mulher/mãe ou do homem/pai, está presente o sofrimento dos filhos, que, por sua vez, costuma ser negligenciado e desconsiderado tanto pelos genitores quanto pelos demais atores envolvidos. Dessa maneira, ao considerar o arquétipo representado pelo mito de Medeia e relacioná-lo à SAP, propõe-se um olhar sobre a psicologia dos filhos que vivem o sofrimento da separação conjugal conflituosa, assistem à manifestação arquetípica de Medeia na figura do pai ou da mãe e sofrem os ataques psíquicos produzidos pelos genitores alienadores. A seguir, apresenta-se a definição da SAP e seus efeitos psicológicos sobre a criança. Posteriormente, propõe-se uma compreensão junguiana desse fenômeno.

## A Síndrome da Alienação Parental – SAP

### *Definição da SAP*

Segundo Duarte (2011), a SAP designa uma condição psicológica causada pelo exercício abusivo do poder sobre a criança, quando um dos genitores impede a convivência da criança com o outro genitor. Para Duarte, a alienação parental é uma forma de maltrato ou de abuso, no qual um genitor manipula a consciência dos filhos, com o objetivo de impedir, dificultar ou destruir seus vínculos com o outro genitor. De acordo com Dias (2006), um dos gatilhos disparadores do processo alienador é a dificuldade de elaboração do luto após a separação. A autora acredita que a desmoralização do ex-cônjuge surge do desejo de vingança daquele que se sente ultrajado pelo término do relacionamento.

A SAP é uma condição complexa, que se manifesta nas crianças como um conjunto de comportamentos, sentimentos e pensamentos. De acordo com o psiquiatra infantil Gardner (2002), a criança que sofre da SAP denigre sistematicamente o genitor alienado e recusa sua presença, sem conseguir explicar bem o porquê. Geralmente, racionaliza com explicações fracas e fantasiosas. Além disso, ela não demonstra ambivalência em relação ao genitor alienado e apoia integralmente o alienador.

A criança costuma reproduzir falas do alienador, encenar e dramatizar interações que presenciou entre os pais como se tivessem ocorrido entre ela mesma e o genitor alienado. Quando questionada, afirma que aqueles são seus próprios pensamentos e não demonstra culpa ou remorso pela maneira como se refere ao genitor afastado (Gardner, 2002). A afirmação da criança, de que não está imitando ou obedecendo a ordens do alienador, é denominada por

Gardner (2002) de fenômeno do pensador independente. Esse fenômeno exige muita atenção, já que se pode facilmente supor que a criança esteja agindo com convicção para demonstrar sua própria impressão sobre o genitor alienado.

Do ponto de vista emocional, a criança sente que não há espaço para o desenvolvimento de sua autonomia e de sua identidade. Sente-se ameaçada e adota uma postura de sobrevivência, anulando seus próprios sentimentos e pensamentos. Gardner (1980) aponta para o sofrimento das crianças implicadas no processo de separação ou divórcio quando descreve que algumas ficam muito tristes, passam a ter dificuldades para se alimentar e para dormir, perdem o interesse pelo estudo e por brincadeiras e dedicam muito tempo a pensamentos sobre os genitores e a família. Esse sofrimento é, provavelmente, ainda maior para as crianças submetidas à alienação e os efeitos psíquicos podem ser tão danosos a ponto de afetar seu desenvolvimento psíquico e sua vida futura de relacionamentos.

### *Efeitos psicológicos da SAP*

Na alienação parental, a mágoa e o ressentimento do fim da relação conjugal recaem sobre os filhos. Por causa das consequências sobre o desenvolvimento da personalidade da criança, sua saúde mental e seu comportamento futuro, a questão da alienação parental merece atenção especial dos psicólogos e demais profissionais que lidam com crianças. Wallerstein e Kelly (1980) e Jacobs (1988) desenvolveram trabalhos nos quais denominaram como Síndrome de Medeia a condição de divórcio na qual os pais usam os filhos como extensão de si próprios, sem compreendê-los como pessoas diferentes. Eles consideraram evidentes as semelhanças entre essa condição de divórcio e as características emocionais e comportamentais presentes no mito de Medeia.

A relação entre o divórcio e o aparecimento de transtornos psicológicos na criança tem sido proposta em vários trabalhos de psiquiatria e psicologia (Orellana, Vallejo, & Vallejo, 2004). Gardner (2002) relatou que as crianças vítimas de alienação parental, afastadas de um dos genitores devido à manipulação do outro, apresentam mais distúrbios psicológicos do que aquelas que vivem o divórcio em ambiente emocionalmente equilibrado. Para Orellana et al. (2004), dentre as variáveis que mais interferem na instalação de problemas psíquicos na criança, no contexto de divórcio, estão as atitudes alienadoras dos pais.

A manipulação do vínculo da criança com o genitor, permeada por sentimentos e pensamentos destrutivos, desequilibra e prejudica o desenvolvimento dela e dificulta a elaboração do luto pela separação e o prosseguimento saudável de sua vida (Jacobs, 1988). As graves sequelas resultantes dessa forma de violência prejudicam o relacionamento da criança com o mundo e produzem um apego excessivo, ou mesmo exclusivo, a um dos genitores (Wallerstein & Kelly, 1980).

A necessária estabilidade afetiva para o desenvolvimento saudável da criança fica ameaçada pela separação

ou divórcio dos pais (Orellana et al., 2004) e, mais ainda, quando existe alienação parental. De acordo com Cuenca (2006), a realidade psicológica da criança alienada é muito complexa. Ela não se sente alienada e manipulada, e sua atitude é tratar o genitor como um vilão odioso. A depender do grau de alienação a que está exposta, a criança passa a atuar de maneira agressiva contra o genitor alienado, o que, dessa maneira, contribui para o real afastamento dele.

Turkat (2005) afirma que as consequências negativas da alienação parental sobre a criança podem ser sérias. Ela se sente partida ao meio e forçada a esconder seu sofrimento decorrente da separação de um ente querido. As primeiras reações da criança após o divórcio geralmente incluem medo de perder a disponibilidade dos pais, tristeza e confusão (Orellana et al., 2004). A maior parte das crianças sente saudade, desconforto e raiva – sentimentos que geralmente se mantêm por décadas, direcionados a ambos os genitores. Em situações de alienação parental, a criança não encontra acolhimento e consolo no ambiente familiar, pois os pais, ensimesmados pela dor e sofrimento da separação, ficam alheios ao sofrimento da criança. A angústia resultante intensifica o sofrimento e torna a criança ainda mais vulnerável. Com isso, ela pode passar a se comportar de maneira regressiva, a ter alterações no humor, no desempenho escolar, na alimentação e no sono (Turkat, 2005), a assumir como seus os sentimentos do alienador, a resistir ao contato com o alienado e a rejeitar seus próprios sentimentos de confusão, medo e saudade, bem como sua necessidade de proteção e cuidado (Orellana et al., 2004).

Para Salles, Paulo e Matos (2012), a alienação parental é a maior causa de estresse para a criança e pode provocar adoecimento psicossomático e psiquiátrico. A criança vítima de alienação pode demonstrar ainda um nível muito intenso de angústia e medo de se separar do genitor alienador, uma vez que seu vínculo afetivo com um dos genitores está prejudicado (Cuenca, 2006). O autor enfatiza também que as crianças alienadas possuem baixa autoestima e podem emitir comportamentos manipuladores e dissimulados para alcançar reconhecimento e afeto.

Baker (2005), em um estudo qualitativo, investigou os efeitos de longo prazo da alienação parental sobre a vida de 38 pessoas adultas expostas a ela durante a infância. Ele encontrou impacto significativo da alienação parental na autoestima desses adultos. A partir de entrevistas com eles, Baker entendeu que a rejeição de um genitor pelo outro era vivida pela criança como rejeição à ela mesma. A criança entendia que era fruto da união dos dois genitores e que carregava em si partes de ambos. Portanto, a conclusão natural era de que o alienador odiava não só o outro genitor, mas também a parte da criança que guardava similaridade com o odiado. Dessa maneira, os filhos vítimas de alienação parental incorporavam à sua identidade o sentimento de menos-valia e a ideia de que não eram amados por nenhum dos genitores, nem merecedores de amor. Ouvir que um dos genitores a rejeitava, tornava-se incorporado na realidade da criança e confirmava sua ideia de que não era digna de ser amada.

Ben-Ami e Baker (2012) encontraram associações significativas entre a exposição à alienação parental na infância e maiores taxas de transtorno depressivo na idade adulta, corroborando a ideia de que existem sequelas significativas nas vidas dos adultos que viveram alienação parental quando crianças. Para Baker (2005), a depressão surge do sentimento de perda traumática dos dois genitores e da percepção de não ser amado por eles. Esse autor apontou ainda que o abuso de substâncias é comum entre os adultos que foram vítimas de alienação parental na infância. Ele sugere que o abuso de substâncias funcione como esquiva para os sentimentos de dor, raiva, culpa e ressentimento que surgem quando a pessoa percebe que foi manipulada pelo genitor alienador.

Outra área que sofre impacto negativo da alienação parental é a da confiança em si mesmo e nos outros. Ben-Ami e Baker (2012) apontaram que, quando adultos, as vítimas de alienação parental são pouco autoconfiantes, têm dificuldades em tomar decisões independentes e têm maior chance de não conseguir cuidar de si mesmos. Para Baker (2005), a falta de autoconfiança deriva do sentimento de menos-valia e da relação de grande dependência e exclusividade que se cria entre o genitor alienador e a criança. Com relação à confiança nos outros, Baker sugeriu que para a criança seria assustador demais pensar que os genitores de quem ela depende cometam erros de percepção ou de julgamento, então ela acredita que eles estão certos e confia neles. Quando a criança ouve a campanha de desmoralização realizada pelo alienador, passa a não confiar no alienado. No entanto, quando descobre que foi enganada pelo genitor alienador, passa a ter muita dificuldade em confiar em qualquer pessoa. Segundo Baker (2005), o pensamento que está na base do problema de confiança da criança é o de que se os pais, seus primeiros amores, não a amaram e a traíram, ninguém poderá amá-la, nem ser digno de sua confiança.

Nota-se, portanto, que a alienação parental interfere no desenvolvimento afetivo da criança, nos seus comportamentos e sentimentos e também na construção de sua personalidade. Para compreender a psique, a psicologia sugere a análise das relações com os pais, e entre eles, como uma das ferramentas fundamentais. Dessa forma, uma compreensão junguiana das relações pais-filhos a partir da riqueza de imagens presentes no mito de Medeia e da sua manifestação como SAP pode permitir a ampliação do conhecimento acerca do desenvolvimento e do funcionamento psíquico.

## **Compreensão junguiana de Medeia e da SAP**

### *Análise do contexto mítico da SAP*

Jung (1981/1985) afirma que o objetivo da psicologia analítica é compreender a vida da maneira como se manifesta na alma humana. Para ele, a psicologia analítica oferece novas possibilidades para ampliação do conhecimento acerca dos processos que se desenrolam no inconsciente (Jung, 1971/2000a). A compreensão dos processos

da alma humana pode ser instrumento de promoção de uma melhor adaptação à vida exterior (família, profissão e sociedade) e às exigências da vida interior.

Na perspectiva junguiana, pode-se entender que o mito de Medeia simboliza o complexo nuclear da neurose que se manifesta na SAP. A ilustração dessa condição neurótica, por meio do mito de Medeia, conduz à reflexão sobre como sentimentos de amor, ódio, fúria e vingança, decorrentes de uma separação, podem dominar a psique e conduzir a comportamentos destrutivos. Considerando-se a alienação parental como manifestação arquetípica do mito, tanto o pai pessoal quanto a mãe pessoal podem ser possuídos pelo complexo de Medeia e, portanto, atuarem sob sua influência na relação com os filhos. Ambos, mãe e pai pessoais, quando dominados pela força arquetípica de Medeia, agem de maneira destrutiva em relação aos filhos e ao cônjuge alienado.

Na opinião de Jung (1976/2000b) uma consciência pouco evoluída, frágil e restrita, torna-se facilmente uma mente doentia e manipuladora, venenosa e inescrupulosa, como no arquétipo representado no mito. “A mentalidade primitiva não inventa mitos, mas os vivencia” (Jung, 1976/2000b, p. 148). As atitudes de Medeia, sentindo-se traída e abandonada, são atualíssimas nas alienações parentais e têm conduzido crianças a transtornos neuróticos precoces, com grave comprometimento do desenvolvimento de suas personalidades.

Segundo Jung (1988), a condição de consciência da criança e o desenvolvimento de sua personalidade são influenciados diretamente pela forma arquetípica dos seus pais, o par arquetípico, bem como pelas experiências com o pai e a mãe pessoais. Para ele, o arquétipo projetado na mãe e no pai, além das características e experiências com mãe e pai pessoais, faz que eles tenham um caráter mitológico e numinoso (Jung, 1976/2000b). “A relação mãe-filho é, de qualquer modo, a mais profunda e a mais comovente que se conhece” (Jung, 1971/2000a, p. 154). Jung considera que a criança vive num estado de identificação inconsciente com a mãe, e que pode viver durante muitos anos nesse estado, retardando a evolução de sua consciência (Jung, 1971/2000a). A condição de identificação inconsciente e de indiferenciação psíquica, para Jung, impossibilita a construção da individualidade. Para ele, a criança vive em participação mística<sup>2</sup> com a psique daqueles com quem convive, e sua psique se mistura ao ambiente em que vive. Assim, o que acontece no seu ambiente é sentido como sendo dela própria. Quando a diferenciação entre os pais e a criança é impedida ou interrompida, podem-se instalar transtornos psicológicos na criança. Quanto ao pai, na psicologia, sua função foi grandemente explorada, desenvolvendo-se reflexões sobre a questão da autoridade, da relação com a

lei e a ordem. Freud enfatizou a importância dessa relação com a paternidade em sua análise do mito de Édipo, por exemplo. Foge do escopo deste trabalho a análise da função paterna presente no mito de Medeia.

Assim, na alienação parental, pode-se compreender a mãe pessoal alienadora ou o pai pessoal alienador como portadores do arquétipo de Medeia. Nessas condições, a personalidade, que existe em germe na criança, cessa seu desenvolvimento natural e dá lugar a uma personalidade falsa, uma imitação do adulto, antinatural e precoce. A separação conjugal conflituosa e a alienação parental desestruturam a afetividade da criança (Dolto, 2003). A neurose que se manifesta na criança vítima de alienação é uma tentativa da psique infantil de garantir sua sobrevivência diante do risco de ser punida, rejeitada ou abandonada pela mãe ou pelo pai alienante. Sua falsa personalidade é uma proteção contra a manifestação da atividade interior da alma, que naturalmente ama e odeia ambos os genitores, uma vez que essa manifestação é rejeitada no ambiente familiar do alienador.

A desestruturação do par arquetípico, que ocorre na alienação parental, conduz a criança a ter impressões distorcidas da realidade e a funcionar com uma psique dissociada, que diviniza o alienador e demoniza o alienado. Jung (1988) afirmava que o desenvolvimento neurótico da criança tem causas definitivas nos distúrbios dos pais. No mito, Medeia é alienadora quando afasta os filhos da convivência com o pai, por meio da morte. De acordo com Gardner (2002), na grande maioria dos casos de alienação parental, o cônjuge alienador é a mãe, embora o pai também pratique atos de alienação. Em uma análise dos sentimentos femininos evocados a partir de uma separação, para Levy e Gomes (2011), a perda da pessoa amada é equivalente à perda de partes de si mesma. Para Jung (1971/2000a), um choque emocional pode produzir a sensação de perda de um pedaço da psique, independente do gênero de quem o sofre. A sensação de perda de um pedaço da própria psique, ou da própria alma, seria, para Jung, uma das origens dos chamados complexos. Nesse sentido, o ressentimento e o ódio pela perda do objeto amado podem conduzir o indivíduo à perversão do amor e ao desejo de aniquilar o outro (Levy & Gomes, 2011). Esses autores consideram que a ruptura de um relacionamento amoroso fere o narcisismo onipotente infantil e faz que ser amado e amante sejam mais valiosos do que ser mãe ou pai. Jung (1971/2000a) afirma que o rompimento da relação conjugal pode gerar uma modificação momentânea e inconsciente da personalidade, o que por sua vez, interfere na vontade, perturba a consciência e domina o ego.

Na compreensão junguiana, a separação conjugal conflituosa pode ativar no indivíduo um complexo com o conteúdo mitológico de Medeia, rodeado por conteúdos de experiências pessoais. O complexo possui energia própria e define as reações da pessoa por ele dominada (Jung, 1971/2000a). O complexo pode provocar reações perturbadas, colocando a pessoa num estado de pensamentos obsessivos e de ações compulsivas (Jung, 1971/2000a). O

2 Jung (1942) apresenta o conceito de participação mística para caracterizar a indiferenciação psíquica entre sujeito e objeto, quando o primeiro estabelece com o segundo uma relação de identidade. Jung (2007) afirmou que a primeira participação mística acontece com relação aos pais: por exemplo, quando o filho se identifica com o pai e passa a agir como ele, e, ao mesmo tempo, o pai projeta seus sonhos, frustrações e desejos no filho, num processo que se retroalimenta.

complexo ativado na situação de separação conflituosa envolve a pessoa numa cegueira emocional e ela ignora os danos psíquicos que provoca nos filhos. De acordo com Jung (1971/2000a): “a liberdade do eu cessa onde começa a esfera dos complexos” (p. 23). Nesse sentido, ele considera que o complexo possui um valor que pode superar as intenções conscientes.

No texto de Eurípides, em alguns momentos Medeia demonstra ambivalência quanto ao impulso de matar os filhos, por exemplo: “O ânimo fugiu-me, mulheres, desde que vi o olhar límpido dos meus filhos. Não, eu não seria capaz” (Eurípides, 431 a.C./2007, p. 41). Medeia também demonstra desejo de proteger os filhos: “nunca acontecerá que eu entregue os meus filhos aos inimigos para lhes sofrerem as insolências. ... não vá acontecer que, ficando eu ociosa, abandone as crianças, para serem mortas com mão mais hostil” (Eurípides, 431 a.C./2007, p. 46). Mas, possuída pelo complexo, ela não é capaz de evitar o filicídio. Na alienação parental, as atitudes do genitor alienador desferem contra os filhos graves ataques psíquicos, tal qual o punhal de Medeia, mesmo que sua intenção consciente seja de protegê-los. No mito, as crianças esperam ser protegidas pela mãe, que acaba matando-as. Na alienação parental, a criança tem esperança de ser ajudada pelos genitores, diante do sofrido processo de separação, no entanto, é aniquilada em sua individualidade, obrigada a tornar-se um falso adulto, um prolongamento do inconsciente do alienador, numa expressão da necessidade de ajuda não percebida conscientemente por aquele que está dominado pelo complexo. Cada grito ameaça, xingamento e chantagem fere a psique da criança. Nesse ambiente, a criança não tem defesas e adocece. Quando desmoraliza e denigre a figura do outro genitor, impede ou dificulta o contato dos filhos com ele e incute nas crianças sentimentos de raiva e medo, o alienador nega aos filhos o direito ao arbítrio, à avaliação dos próprios sentimentos e pensamentos e à autonomia. Desse modo, nega reconhecimento e respeito à identidade da criança, transformando-a em uma peça de um jogo perverso de vingança pessoal.

Tanto no mito quanto nos casos de alienação parental, nota-se o fato de as crianças estarem entregues e indefesas frente a um inimigo poderosíssimo que as ameaça constantemente: o genitor ou genitora, aquele que lhes concedeu a vida e de quem as crianças dependem para sobreviver e desenvolver-se. No mito, a fala dos filhos: “Ai, que farei? Para onde fugir à mãe?” (Eurípides, 431 a.C./2007, p. 47) exprime a vulnerabilidade das crianças diante do poder arquetípico da mãe, que pode, ao mesmo tempo, gerar e tirar a vida. Segundo Dolto (2003), a criança, na situação de divórcio, sente-se ameaçada de perder o amor dos pais, ainda mais quando é incitada a dizer que não gosta mais de um deles. Como a criança tem naturalmente a necessidade de continuar a amar ambos os pais, contrariar essa natureza distorce seu equilíbrio psíquico e anula uma parte importante de sua constituição psicológica. (Dolto, 2003). De Fruyt e De Clercq (2013) apontaram que transtornos de personalidade podem ter origem na infância devido a

alguns fatores precipitantes, por exemplo, a exposição à alienação parental.

A conexão entre a atitude dos pais e a neurose infantil foi apresentada por Jung (1988), quando afirmou que as dificuldades psíquicas dos pais influem na saúde da criança pela participação mística, ou seja, pela identidade primitiva e inconsciente dela com os pais. Nesse sentido, pode-se dizer que, no divórcio conflituoso e na alienação parental, a criança vive os conflitos dos pais e sofre como se os problemas fossem dela própria. Para Jung (1971/2000a) só o ser adulto é capaz de discordar e duvidar de si mesmo. Nesse sentido, quando Gardner (2002) descreve o que chamou de fenômeno do pensador independente, fica evidente a participação mística entre a criança e o genitor alienador. A atmosfera psíquica do alienador, cheia de raiva e mágoa, penetra lentamente na alma da criança, como um vapor venenoso. A criança passa a repetir o discurso do alienador, como se fosse próprio. Quando se observa a obstinação da criança alienada ao descrever seus sentimentos de rejeição ao genitor alienado, é possível supor que uma grande quantidade de energia psíquica é necessária para produzir esses sentimentos ilusórios (Jung, 1971/2000a).

No mito narrado por Eurípides, não há quem tente verdadeiramente proteger as crianças do perigo de morte que elas correm. Apesar de falas como da ama: “por que entram as crianças na culpa que é do pai?” (Eurípides, 431 a.C./2007, p. 9), e do Coro: “entramos? Salvemos do crime estas crianças?” (Eurípides, 431 a.C./2007, p. 47), ninguém interfere na relação entre Medeia e seus filhos. Na alienação parental, os profissionais e familiares envolvidos no divórcio do casal também têm dificuldade em identificar a situação de abuso e proteger as crianças da alienação. Um observador pouco cuidadoso tende a se deixar enganar pelas estratégias manipuladoras do alienador e pelo comportamento obstinado da criança. Parece haver uma crença social consolidada quanto à competência materna para cuidar dos filhos, provavelmente embasada na mitologização da mãe, que torna a relação mãe-filhos impenetrável e inviolável. Essa crença dificulta especialmente a percepção do potencial destrutivo que a mãe pode representar para a criança nos casos de alienação parental.

É comum a atribuição aos filhos da responsabilidade pela separação do casal e que eles sejam induzidos a realizar a tarefa de destruir quaisquer novos relacionamentos do ex-cônjuge. Segundo Von Franz (1985), é comum, na família, que uma criança, com um ego ainda vulnerável, assuma o papel de fazer o mal que outros gostariam de fazer. Ela sucumbe a sugestões e atua aspectos sombrios dos outros. Na alienação parental, a criança atua a raiva, o ressentimento e o desejo de vingança do genitor alienador contra o alienado. O alienador frequentemente age com a intenção de exercer controle sobre a criança e também sobre o ex-cônjuge. Sendo a criança uma constatação do que ora foi amor e do que agora é traição e abandono, projetam-se na criança sentimentos agressivos e vingativos.

A respeito da influência da psique dos pais sobre o desenvolvimento da personalidade da criança, Jung apresentou ainda que:

Nada é mais poderoso para fazer uma criança tornar-se estranha a si mesma do que os esforços feitos pela mãe para encarnar-se e realizar-se na criança, sem tomar em consideração uma única vez que o filho não é simplesmente um prolongamento da mãe, mas realmente um ser novo e individual. (Jung, 1988, p. 133)

Nota-se que essa afirmação de Jung vai ao encontro do que Wallerstein e Kelly (1980) e Jacobs (1988) descreveram em seus trabalhos sobre a Síndrome de Medeia, na qual o alienador usa a criança como extensão de si próprio, sem reconhecê-la como diferente. A prática da alienação impede que a criança alcance a espontaneidade do pensamento e a emancipação da sua identidade. A criança se vê inserida numa ilusão, interpretando um papel que lhe é designado e, de acordo com Jung (1988): “o neurótico é sempre alguém que se torna vítima da ilusão”. (p. 117) As ilusões, disfarçadas de convicções e ideais, que são introduzidas na vida durante a infância, crescem junto com a criança e ela procurará perpetuá-las (Jung, 1971/2000a). A perpetuação do afastamento do genitor alienado e da crença de que ele foi e é um grande vilão, símbolo de todo mal e sofrimento, espalha-se para outras relações da criança, na medida em que ela se desenvolve. Desse modo, ela pode passar a rejeitar não só o genitor alienado, mas tudo e todos que guardam alguma similaridade com ele. A criança, vítima da ilusão incutida pelo alienador, pode crescer com a convicção de que não se pode confiar em ninguém, de que casamentos são sinônimo de dor e sofrimento e de que se envolver afetivamente será sempre sucedido de rejeição e abandono.

A agressão e o abuso psicológicos que a alienação parental representa para a criança deixam marcas indelévels no seu psiquismo e geram sequelas psicológicas que podem contribuir para a perpetuação de relacionamentos neuróticos, conduzidos por complexos consolidados e não minimamente elaborados. O mito de Medeia pode ser visto como expressão de um arquétipo, o qual determina o curso característico do comportamento que decorre de uma

separação conjugal conflituosa de um casal com filhos. Os conteúdos apresentados no mito são resultado do funcionamento psíquico da ancestralidade humana, da qual provém toda mitologia (Jung, 1971/2000a). Esse mito caracteriza o funcionamento da psique e, quando traduzido para a linguagem do presente, encontra-se manifesto em muitos aspectos da SAP. Dessa maneira, tomar consciência dos arquétipos, complexos, sentimentos, pensamentos e comportamentos que podem ocorrer numa situação de separação conjugal auxilia os cônjuges e demais adultos a agirem de modo consciente e, assim, reduzir o dano psíquico que a alienação parental causa às crianças.

Este trabalho não pretendeu explorar profundamente os aspectos emocionais dos pais que praticam a alienação, mas sim apresentar evidências da influência da manifestação arquetípica de Medeia sobre a psique dos filhos e seu desenvolvimento. Se os pais se dessem conta de seus conteúdos inconscientes, seus complexos constelados e seus comportamentos destrutivos para a psique da criança e trabalhassem para elaborá-los, provavelmente a psique infantil estaria mais protegida e preservada. No entanto, quando os pais estão dominados pelos complexos, é muito difícil para o psicoterapeuta da criança convencê-los de que precisam de acompanhamento psicoterápico pela saúde da criança. Frequentemente, o que ocorre é a busca dos pais pela psicoterapia infantil de maneira a conquistar o psicoterapeuta como um aliado para a alienação.

As formas de elaboração das questões emocionais do pai e da mãe envolvidos em uma separação conflituosa dizem respeito ao contexto da psicoterapia de casal, na medida em que essa modalidade de psicoterapia tem como um de seus objetivos ajudar o par a tornar conscientes os conteúdos inconscientes e elaborá-los na conjugalidade, ou ainda ao contexto da psicoterapia individual do adulto, quando ela conduz à tomada de consciência e à integração de aspectos sombrios inconscientes projetados no parceiro, por exemplo.

Enfatiza-se que, no âmbito deste trabalho, importa principalmente o entendimento dos processos psíquicos que ocorrem e atuam na psique da criança vítima da alienação parental. A literatura no âmbito da psicoterapia da criança ainda é exígua e as formas de lidar com as consequências da alienação parental sobre a criança não estão ainda bem descritas. Sugere-se que reflexões sobre o

assunto, bem como investigações e pesquisas, sejam realizadas para que se desenvolvam estratégias eficientes e eficazes de proteção e cuidado com o desenvolvimento psíquico da criança. A divulgação dos impactos sobre a psique infantil das atitudes de alienação dos pais é um passo importante no caminho da prevenção da alienação parental.

### Medea's children and the Parental Alienation Syndrome

**Abstract:** The Parental Alienation Syndrome (PAS) refers to a set of symptoms manifested by the child during and after the process of parents divorcing. The syndrome demonstrates the family suffering and the psychic blows suffered by the child when entangled in feelings of revenge, hatred and rejection. The child is disrespected and used as a tool to punish and cause pain in the alienated parent. As in Medea's myth, in which a mother kills her children, in parental alienation, the alienating parents suffocate and kill their children's ability to perceive, feel, and judge freely. The children become an extension of the alienator,

prevented from thinking, discriminate and choose for themselves. By adopting Medea's tragedy and the Jungian theoretical framework, this paper analyzes the references to children in the myth and its relation with PAS and presents the consequences of parental alienation to the psychological development of the child.

**Keywords:** mythology, psychology, parental alienation, child.

### Les enfants de Médée et le Syndrome d'Aliénation Parentale

**Résumé:** Le Syndrome d'Aliénation Parentale (SAP) fait référence à un ensemble de symptômes que l'enfant manifeste pendant et après le processus de séparation de ses parents. Le SAP montre la souffrance de la famille et les coups psychiques subis par l'enfant quand empêtré dans des sentiments de vengeance, de haine et de rejet. L'enfant est manqué de respect et utilisé comme un outil pour punir et causer de la douleur dans le parent aliéné. Comme dans le mythe de Médée, où une mère tue ses enfants, dans l'aliénation parentale, l'aliénant les étouffe et tue leur capacité à percevoir, sentir, et juger librement. L'enfant devient une extension du cédant, empêché de penser, de discriminer et de choisir pour lui-même. En adoptant la tragédie de Médée et le cadre théorique jungien, cet article analyse les références aux enfants dans le mythe, en le liant au SAP, et présente les conséquences de l'aliénation parentale pour le développement psychologique de l'enfant.

**Mots-clés:** mythologie, psychologie, aliénation parentale, enfant.

### Los hijos de Medea y el Síndrome de Alienación Parental

**Resumen:** El Síndrome de Alienación Parental (SAP) se refiere a un conjunto de síntomas que se manifiestan por el niño durante y después del proceso de separación de sus padres. El SAP demuestra el sufrimiento de la familia y los golpes psíquicos sufridos por el niño cuando se enredan en los sentimientos de venganza, odio y rechazo. Al niño se le faltó el respeto y se utiliza como

una herramienta para castigar y causar dolor en el progenitor alienado. Como en el mito de Medea, en el que una madre mata

a sus hijos, en la alienación parental, la alienante asfixia y los mata la capacidad de percibir, sentir y juzgar libremente. El niño se convierte en una extensión del enajenante, impedido pensar, discriminar y elegir por sí mismo. Con la adopción de la tragedia de Medea y el marco teórico de Jung, este trabajo analiza las referencias a los niños en el mito, se refiere a SAP y presenta las consecuencias de la alienación parental para el desarrollo psicológico del niño.

**Palabras clave:** mitología, psicología, alienación parental, niño.

### Referências

Baker, A. J. L. (2005). The long-term effects of parental alienation on adult children: a qualitative research study. *The American Journal of Family Therapy*, 33(4), 289-302.

Ben-Ami, N., & Baker, A. J. L. (2012). The long-term correlates of childhood exposure to parental alienation on adult self-sufficiency and well-being. *The American Journal of Family Therapy*, 40(2), 169-183.

Bolen, J. S. (1990). *As deusas e a mulher: nova psicologia das mulheres*. São Paulo, SP: Paulus.

Campbell, J. (1990). *O poder do mito*. São Paulo, SP: Palas Athena.

Cuenca, J. M. A. (2006). S. A. P: síndrome de alienación parental. Córdoba, España: Almuzara.

De Fruyt, F., & De Clercq, B. (2013). Childhood antecedents of personality disorder: a five-factor model perspective. In T. A. Widiger & P. T. Costa Jr. (Eds.), *Personality disorders and the five-factor model of personality* (3a ed., pp. 43-60). Washington, DC: American Psychological Association.

Dias, M. B. (2006). Síndrome da alienação parental, o que é isso? Recuperado de [http://www.mariaberenice.com.br/uploads/1\\_-\\_s%EDndrome\\_da\\_aliena%E7%E3o\\_\\_parental,\\_o\\_que\\_%E9\\_isso.pdf](http://www.mariaberenice.com.br/uploads/1_-_s%EDndrome_da_aliena%E7%E3o__parental,_o_que_%E9_isso.pdf)

Dolto, F. (2003). *Quando os pais se separam*. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar.

Duarte, M. D. (2011). *Alienação parental: restituição internacional de crianças e abuso do direito de guarda – teoria e prática*. São Paulo, SP: Leis & Letras.

Eurípides (2007). *Medeia*. Recuperado de <http://cdn3.lendo.org/wp-content/uploads/2007/06/medeia.pdf> (Trabalho original publicado em 431 a.C.)

Gardner, R. A. (1980). *Casais separados: a relação entre pais e filhos*. São Paulo, SP: Martins Fontes.

Gardner, R. A. (2002). O DSM-IV tem equivalente para o diagnóstico de síndrome de alienação parental (SAP)? Recuperado de <http://www.alienacaoparental.com.br/textos-sobre-sap-1/o-dsm-iv-tem-equivalente>

- Jacobs, J. W. (1988). Euripides' Medea: a psychodynamic model of severe divorce pathology. *American Journal of Psychotherapy*, 42(2), 308-319.
- Jung, C. G. (2000a). A natureza da psique. In C. G. Jung, *Obras completas (5a ed. Vol. VIII/2)*. Petrópolis, RJ: Vozes. (Trabalho original publicado em 1971)
- Jung, C. G. (1985). Fundamentos da psicologia analítica. In C. G. Jung, *Obras completas (Vol. XVIII/1)*. Petrópolis, RJ: Vozes. (Trabalho original apresentado em 1981)
- Jung, C. G. (1988). O desenvolvimento da personalidade. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Jung, C. G. (2000b). Os arquétipos e o inconsciente coletivo. In C. G. Jung, *Obras completas (2a ed., Vol. IX/1)*. Petrópolis, RJ: Vozes. (Trabalho original apresentado em 1976)
- Jung, C. G. (2007). *Psicologia do inconsciente*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Jung, C. G. (1942). *Transformational symbolism in the mass*. London, England: Psychology Press.
- Levy, L., & Gomes, I. C. (2011). Relações amorosas: rupturas e elaborações. *Tempo psicanalítico*, 43(1), 45-57.
- Mattuzzi, A. (2000). *A mitologia ao alcance de todos: os deuses da Grécia e Roma antigas*. São Paulo, SP: Nova Alexandria.
- McGuire, W. (1976). *Freud/Jung: correspondência completa*. Rio de Janeiro, RJ: Imago.
- Orellana, R. V., Vallejo, F. S.-B., & Vallejo, P. S.-B. (2004). Separación o divorcio: trastornos psicológicos en los padres y los hijos. *Revista de la Asociación Española de Neuropsiquiatria*, (92), 91-110.
- Salles, A. C. W. S., Paulo, B. M., & Matos, J. (2012). Parental alienation – a seven-year old girl with a long story in the brazilian court [Supplement 1]. *European Psychiatry*, 27, 1. doi: 10.1016/S0924-9338(12)74846-0
- Turkat, I. (2005). False allegations of parental alienation. *American Journal of Family Law*, 19(1), 15-19.
- Von Franz, M. L. (1985). *A sombra e o mal nos contos de fada*. São Paulo, SP: Paulus.
- Wallerstein, J. S., & Kelly, J. B. (1980). *Surviving the breakup: how children and parents cope with divorce*. New York, NY: Basic Books.

Recebido: 01/11/2014

Revisado: 26/07/2015

Aprovado: 28/12/2015